

ATA DE JULGAMENTO

Edital de Seleção 002/2020 – LEI ADIR BLANC

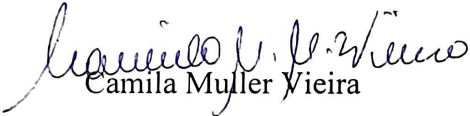
As 9:00 do dia 08/03/2022 na biblioteca da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se o Comitê Municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, para analisar prestação de contas dos valores repassados através do Edital de Seleção 002/2020 de projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado que receberão incentivo, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), +regulamentada pelo Decreto Federal 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 4147/2020, de forma a movimentar a produção cultural do Município de AUGUSTO PESTANA.

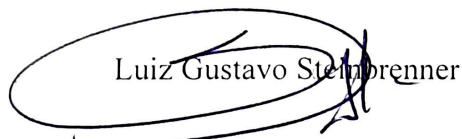
Aberta, houve análise da documentação do projeto do CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE AUGUSTO PESTANA e GRUPO FOLCLÓRICO ITALIANO AMORE, analisando a documentação da prestação de contas, entendeu-se, salvo melhor juízo, por aprovada a prestação de contas, tendo por executado o objeto contratado.

Analisando a prestação de contas do CTG, a qual faz parte do Plano de Aplicação de Subsídio Emergencial (Lei de Emergência Cultural) observou-se que alguns valores apresentados na prestação de contas, os mesmos não fecharam com o somatório dos recibos, porém o valor total/geral das notas acabou por ser acima do valor repassado, razão pela qual decidiu-se, salvo melhor juízo, por aprovar a prestação de contas, tendo por executado o objeto contratado.

É o parecer do Comitê.

Augusto Pestana, 29 de junho de 2022.


Camila Muller Vieira


Luiz Gustavo Steinhilber


Rúbia Klamt